



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2504 de 30 de janeiro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2504 de 30/01/2017)

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2504 de 30/01/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 315 /2017 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica (creches municipais)
Valor: R\$ 12.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 313 /2017 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica (unidades escolares)
Valor: R\$ 132.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 53 /2017 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Valor: R\$ 90.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 66 /2017 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 72 /2017 – Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 246/2017 – Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 46 /2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Valor: R\$ 60.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: FARMÁCIA FARMAVIDA DE PATY DO ALFERES LTDA - EPP
Processo: 6942 /2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas (mandado judicial)
Valor: R\$ 1.776,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: FARMÁCIA FARMAVIDA DE PATY DO ALFERES LTDA - EPP
Processo: 6943 /2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas (mandado judicial)
Valor: R\$ 556,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MARLENE CARDOSO DA SILVA - ME
Processo: 5895 /2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Confecção de carimbos para as unidades de saúde
Valor: R\$ 1.155,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 356/2017 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Serviços de Telefonia Fixa
Valor: R\$ 6.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Processo: 43/2017 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de postagem para o exercício de 2017
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IMPRENSA NACIONAL
Processo: 37/2017 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Publicações institucionais e atos administrativos
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 58/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de Telefonia Fixa (Bolsa Família)
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 61/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de Telefonia Fixa (CREAS)
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.
Processo: 69/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Resguardo de despesas para fornecimento de água tratada para o CRAS de Avelar.
Valor: R\$ 500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

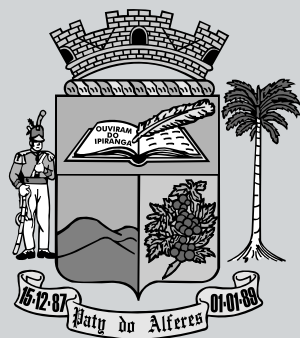
Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.
Processo: 67/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Resguardo de despesas para fornecimento de água tratada para o CREAS.
Valor: R\$ 500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.
Processo: 247/2017 – Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Objeto: Resguardo de despesas para fornecimento de água tratada para o exercício de 2017.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: BANCO BRADESCO S/A.
Processo: 258/2017 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Objeto: Resguardo de despesas com tarifas bancárias.
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**Sem titular da pasta-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO
BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** Sem titular da pasta -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta-**Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GHILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** Sem titular da pasta-**Diretora Financeira:** Sem titular da pasta-**Secretária Geral:** Sem titular da pasta-**Assessoria de Controle Interno:** Sem titular da pasta.



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Empresa: BANCO DO BRASIL S/A.
Processo: 257/2017 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Objeto: Resguardo de despesas com tarifas bancárias.
Valor: R\$ 15.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.
Processo: 324/2017 – Secretaria Municipal de Turismo.
Objeto: Resguardo de despesas para fornecimento de água tratada para o exercício de 2017.
Valor: R\$ 1250,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: RG COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Processo: 6968/2016 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Pagamento de franquia do veículo Volkswagen Gol LSH 5553.
Valor: R\$ 2.262,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 58/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de Telefonia Fixa
Valor: R\$ 70.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.
Processo: 45/2017 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Resguardo de despesas para fornecimento de água tratada para o exercício de 2017.
Valor: R\$ 18.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2504 de 30/01/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDOA DE CESTA VASSOURAS.
Processo: 64/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Açúcar e Copos para a Secretaria de Ação Social.
Valor: R\$ 276,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO – ME.
Processo: 271/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Escritório para o CRAS.
Valor: R\$ 2.392,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME.
Processo: 270/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Artesanato para o CRAS.
Valor: R\$ 1.400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JOELMA CELESTINO DE AVILA COMÉRCIO DE MATERIAS CONTRA INCENDIO - ME.
Processo: 523/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Extintor de Incendio para o Conselho Tutelar.
Valor: R\$ 760,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Processo: 272/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Artesanato para o CRAS.
Valor: R\$ 1.280,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA – ME.
Processo: 0063/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Café Torrado Moído Para a Secretaria..
Valor: R\$ 772,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: 13.233.438/0001-61

CREDECIAAMENTO
GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES SA. (GESTOR/ADMINISTRADOR)

I - DADOS

Razão Social: GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES SA. CNPJ: 27.652.684/0001-62
Endereço: PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 20 - GRUPO 1201 - B CEP: 20.010-010
Bairro: CENTRO Cidade: RIO DE JANEIRO Estado: RJ

Contato (s)

Nome: NUNO DOS SANTOS CRUZ Telefone: (21) 2169-9999
E-mail: nuno@gerafuturo.com.br

Nome: RUI PINTO Telefone: (21) 2169-9999
E-mail: rui.pinto@gerafuturo.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - NÃO

Patrimônio sob Gestão

Nacional 4.496.418.600,00 Global: 4.496.418.600,00 RPPS: 656.477.115,60

II - ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 22/12/2015. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6819 expedido em 17/05/2002 pelo (a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES SA. apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 02/04/2017;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - o Municipal: Vencimento: 20/06/2017;
 - o Estadual: Vencimento: 08/05/2017;
 - o Federal: Vencimento: 30/04/2017.

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES SA. apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0,00%
Volumes de Recursos Administrados	8,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	4,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	22,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP4

IGQ-RP4:

Limite de Alocação: Sem limite para aplicação.

Descrição: Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAIMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
08/09/2014	29/09/2014
18/03/2015	20/03/2015
29/09/2015	29/09/2015
04/05/2016	13/05/2016
20/01/2017	31/01/2017

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/12/2016

FD	CNPJ	FUNDO
1	11.898.349/0001-09	GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES
2	11.898.280/0001-13	GERAÇÃO FUTURO SELEÇÃO FI AÇÕES
3	07.972.299/0001-95	GERAÇÃO FUTURO PROGRAMADO IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES
4	19.419.157/0001-84	GERAÇÃO FUTURO IMA-B FIC RENDA FIXA
5	01.675.497/0001-00	GERAÇÃO FI AÇÕES
6	11.898.349/0001-09	GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES
7	01.675.497/0001-00	GERAÇÃO FI AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IDIV	13,421	16,446	9,988	-2,846	Nao
2	IBOVESPA	11,829	20,437	9,455	6,906	Nao
3	IBOVESPA	11,829	20,437	9,861	5,725	Nao
4	IMA-B	3,949	35,896	4,038	35,926	Sim
5	IBOVESPA	11,829	20,437	9,841	7,115	Nao
6	IDIV	13,421	16,446	9,988	-2,846	Nao
7	IBOVESPA	11,829	20,437	9,841	7,115	Nao

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: 13.233.438/0001-61

CREDECIAAMENTO
G F GESTÃO DE RECURSOS S/A (GESTOR/ADMINISTRADOR)

I - DADOS

Razão Social: G F GESTÃO DE RECURSOS S/A CNPJ: 09.630.188/0001-26
Endereço: PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 20 - 12 ANDAR CEP: 20.010-010
Bairro: CENTRO Cidade: RIO DE JANEIRO Estado: RJ

Contato (s)

Nome: NUNO CRUZ Telefone: (21) 2169-9959
E-mail: nuno.mgaai@gerafuturo.com.br

Nome: RUI PINTO Telefone: (21) 2169-9953
E-mail: rui.pinto@gerafuturo.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: AUSTIN RATING Classificação: QG2

Patrimônio sob Gestão

Nacional 5.046.509.987,18 Global: 5.046.509.987,18 RPPS: 899.792.730,71

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 23/06/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 10.119 expedido em 19/11/2008 pelo (a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) G F GESTÃO DE RECURSOS S/A apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 23/07/2017;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - o Municipal: Vencimento: 26/04/2017;
 - o Estadual: Vencimento: 06/05/2017;
 - o Federal: Vencimento: 07/02/2017.

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) G F GESTÃO DE RECURSOS S/A apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	8,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	4,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	22,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP4

IGQ-RP4:

Limite de Alocação: Sem limite para aplicação.

Descrição: Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I² Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
10/11/2015	10/11/2015
12/05/2016	13/05/2016
30/01/2017	31/01/2017

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/12/2016

FD	CNPJ	FUNDO
1	11.898.280/0001-13	GERAÇÃO FUTURO SELEÇÃO FI AÇÕES
2	07.972.299/0001-95	GERAÇÃO FUTURO PROGRAMADO IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES
3	19.419.157/0001-84	GERAÇÃO FUTURO IMA-B FIC RENDA FIXA
4	01.675.497/0001-00	GERAÇÃO FI AÇÕES
5	11.898.349/0001-09	GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IBOVESPA	11,829	20,437	9,455	6,906	Nao
2	IBOVESPA	11,829	20,437	9,861	5,725	Nao
3	IMA-B	3,949	35,896	4,038	35,926	Sim
4	IBOVESPA	11,829	20,437	9,841	7,115	Nao
5	IDIV	13,421	16,446	9,988	-2,846	Nao

DECRETO Nº 4725 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA - CADEP DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.001, de 14 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 174/2017 de 10/01/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão de Defesa Prévia - CADEP, do Município de Paty do Alferes.

I – Presidente:

Titular – MARCELO DA SILVA FERREIRA

Suplente – EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS

II – Membro.

Titular – MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

Suplente – CARLOS GUSTAVO PEREIRA BRAGA

III – Membro.

Titular – ALDEMAR GONÇALVES BITENCOURT

Suplente – RENATO BREJEIRO DE MATOS

Art. 2º - O mandato dos membros terá duração de 01 (um) ano.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4726 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.000, de 14 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 174/2017 de 10/01/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Paty do Alferes.

I – Presidente:

Titular – JAKSON MERCES

Suplente - MARCIO ANTONIO CUNHA DOS ANJOS

II – Membro.

Titular – ELAINE BARBOSA DA SILVA

Suplente – ROSELI DA SILVEIRA

III – Membro.

Titular – LUCAS DOS SANTOS FIGUEIREDO

Suplente – MARCOS VINÍCIUS JALOTO

Art. 2º - O mandato dos membros terá duração de 01 (um) ano.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Paty do Alferes

EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2017 – CMPA

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público, homologado através do decreto nº 547/2016 publicado no Diário Oficial do Município de nº 2364, de 30/06/2016;

Convoca o candidato relacionado no Anexo Único, para se apresentar na forma indicada, na Câmara Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Cel Manoel Bernardes, nº 179, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Diretoria Administrativa, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 07 de fevereiro de 2017.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, deverá concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2017.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO NOME

50009982 GIOVANA FAGUNDES DOS SANTOS

ERRATA DO DECRETO N.º 4.724 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**Onde se lê:**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.039 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	140.000,00
--	-----	------------

Leia-se:

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00
--	-----	------------

DECRETO N.º 4.724 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

FONTE = 039 R\$ 140.000,00 (Salário Educação/FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.039 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	140.000,00
--	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 126/2017 G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 174/2017 de 10/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Autoridade de Trânsito Municipal, **ALEXANDRE VEIGA LISBOA**, matrícula nº 1255/02 ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – AGENTE POLÍTICO**, para exercer a fiscalização do trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito, de competência municipal.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

